

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1066

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6901/2022**
=DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 3.687,09=(três mil seiscientos e oitenta e sete reais e nove centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 - EXECUTIVO	
	13 - FUNDO MUNIC P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	08.243.0024.2.066 - Manutenção da Assistência da Criança e Adolescente	
509	3.3.90.36.00.01.0510 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física -----	R\$ 3.687,09
	TOTAL -----	R\$ 3.687,09

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO	
	13 - FUNDO MUNIC P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	08.243.0024.2.066 - Manutenção da Assistência da Criança e Adolescente	
510	3.3.90.39.00.01.0510 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica -----	R\$ 3.687,09
	TOTAL -----	R\$ 3.687,09

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6902/2022
=DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022=

“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -CACS-FUNDEB, NA FORMA QUE ESPECIFICA“:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se renovar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS-FUNDEB, constante do Decreto 6421/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como os termos contidos na Lei Municipal n.º 4726, de 26 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB, no âmbito do município de Jardinópolis- para o período de **01/01/2023 a 01/01/2027**, fica constituído pelos seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal;

Titular: **Aline da Silveira Paes**

Suplente: Isabel Cristina Cassão da Cruz Parente

Titular: **Conceição Aparecida Rossi**

Suplente: Fernanda Borsatto Leoni

b) Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal;

Titular: **Leandro Alcasar Rodrigues - PRESIDENTE**

Suplente: Andresa Pegoraro Couri Veiga

c) Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas Municipais;

Titular: **Flávia Maria Fiacadori**

Suplente: Ana Claudia Ferrone Mosca

d) Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais;

Titular: **Emily Lírio de Oliveira - SECRETÁRIA**

Suplente: Jéssica de Camargo Oliveira Pollo

e) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas Municipais;

Titular: **Ricardo Alexandre Marçal**

Suplente: Fabiano Ricardo Inácio Alves

Titular: **Laila Ribas**

Suplente: Rita de Cassia Rosa Batista

f) Representantes dos Estudantes das Escolas de Educação Básica Públicas Municipais, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;

Titular: **Bruna de Souza Alves**

Suplente: Anna Laura Santos Almeida

Titular: **Enzo Aguiar Preti**

Suplente: Arthur Otávio Ventura Carneiro

g) Representante do Conselho Municipal de

Educação;

Titular: **Walter Bonas Bianchini Junior - VICE-PRESIDENTE**

Suplente: Tauana Paula da Silva

h) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

Titular: **Ana Carolina Branco**

Suplente: Cícera Gomes

Art. 2º. As atividades de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB -, são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 6421 de 31/05/2021.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 22 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 491/2022

=De 22 de dezembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os artigos 163 a 165, Seção III, "Dos órgãos de Segurança e de Medicina do trabalho", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO, também, a norma regulamentadora n.º 05 do Ministério do Trabalho e Previdência, que estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador;

RESOLVE: designar os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA/2023**, a saber:

1. RENATO IEZZI- Presidente

2. PAOLA SANTANA SANCHEZ MIQUELINO

3. PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP